DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Terça-feira, 24 de dezembro de 2024 **Ano IV | Edição nº 632** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP

RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

O Prefeito Municipal de Embaúba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Artigo 37, inciso II e IX, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital Completo do Processo Seletivo nº 01/2024, conforme segue:

- **No item 2.1 do Edital Completo onde se lê:**

PEB II – Prof. de Artes – 1º ao 5º Ano	CR	Até 30h/semanais	20,19 h/a	Habilitação em nível superior Licenciatura Plena na disciplina específica	125,00
PEB II – Prof. de Educação Especial	CR	Até 30h/semanais	20,19 h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso superior com complementação Pedagógica; e especialização de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas na área de deficientes físicos.	125,00

- **Leia-se:**

PEB II – Prof. de Arte – 1º ao 5º Ano	CR	Até 30h/semanais	20,19 h/a	Habilitação em nível superior Licenciatura Plena na disciplina específica	125,00
PEB II – Prof. de Educação Especial	CR	Até 30h/semanais	20,19 h/a	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial.	125,00

- **No ANEXO I – da atribuição de funções do Edital Completo onde se lê:**

PEB II – PROF. DE ARTES – 1º AO 5º ANO

Qualificação profissional a nível superior com habilitação especifica nas disciplinas (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês, Educação Artística e Educação Física). Ministra aulas teóricas ou práticas de 6ª a 9 ano do Ensino Fundamental; participa da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento, elabora e cumpre plano de trabalho, seguindo a proposta pedagógica da Escola; zela pela aprendizagem dos alunos; estabelece estratégias de recuperação para alunos com menor rendimento; ministra os dias letivos e horas aulas estabelecidos além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, replanejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional além de colaborar com as atividades de articulação da Escola com Famílias e a Comunidade.

- **Leia-se:**

PEB II – PROF. DE ARTE – 1º AO 5º ANO

Qualificação profissional a nível superior com habilitação na modalidade especifica de Arte. Ministrar aulas teóricas ou práticas de Ensino do 1º ao 5º ano; participa da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento, elabora e cumpre plano de trabalho, seguindo a proposta pedagógica da Escola; zela pela aprendizagem dos alunos; estabelece estratégias de recuperação para alunos com menor rendimento; ministra os dias letivos e horas aulas estabelecidos além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, replanejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional além de colaborar com as atividades de articulação da Escola com Famílias e a Comunidade.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Edital Completo do referido certame.

Município de Embaúba, 24 de dezembro de 2024.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito do Município